



**ATA DA 1575ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às onze horas do dia dezessete do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima septuagésima quinta reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke e do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 2199/13-16, que tratou em aprovar Minuta de Resolução elaborada pela Gerência de Organização e Normalização – GEN, cujo objetivo é disciplinar os despachos nos expedientes e processos, com a correta identificação de assinaturas e rubricas, proibição do uso de corretivos, etc, o assunto foi retirado de pauta para análise das Diretorias; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 8076/07-32, que tratou em: **a)** Autorizar a Superintendência Jurídica – SPJ a propor “AÇÃO JUDICIAL”; ou **b)** Autorizar o parcelamento da dívida, no valor de **R\$ 1.203.642,73** (um milhão e duzentos e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), proposta pela **TRANSCHEM AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.** em 48 (quarenta e oito) parcelas com os encargos inerentes, ao invés de 62 (sessenta e duas) parcelas como solicitado, sem garantia real para a Confissão de Dívida, pois a empresa não tem como fornecer, o assunto foi retirado



de pauta para reanálise e encaminhado à Diretoria de Administração e Finanças;

**II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 41869/11-85 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 14-01-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/24.2012, com a empresa **COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.**, objetivando a prestação dos serviços de manutenção e recuperação das defensas marítimas dos píeres do Terminal de Granéis Líquidos da Alamoia no Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo em 60 (sessenta) dias, sem verba adicional, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais;

**II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 2374/13-84 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 17-01-2013 e no inciso II, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da **MAFFEI ENGENHARIA**, para que o Sr. Professor Doutor Carlos Eduardo Maffei possa atuar como assistente técnico da CODESP, no valor global de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais). Os valores serão pagos mensalmente, conforme medições das horas realizadas, face ao Mandado de Citação expedido pelo Sr. M.M Juiz, correspondente ao processo movido pelo **CONSÓRCIO CONSTRUTOR PORTUÁRIO** - Processo nº 0011263-11.2012.403.6104 – que requer a invalidação da decisão administrativa que mantivera a inabilitação da Autora, na Concorrência Pública nº 02/2012, que tem por objeto a execução das obras de recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços entre os Armazéns 12A e 23, no Porto de Santos, bem como conforme inciso VI, Artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento;

**II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 50103/12-27 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 09-01-2013, **decidiu** acolher o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, designada para recebimento e julgamento das propostas referentes ao **CONVITE Nº 10/2012**, objetivando a prestação, para a CODESP, dos serviços de perícia contábil, especificamente para apurar o efetivo valor devido no Processo nº 562.01.2004.002821-0 – Ordem nº 221/2004, que tramitou perante a 7ª Vara



cível da Comarca de Santos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, bem como adjudicar os citados serviços à **CÉSAR AMARAL ASSESSORIA E PERÍCIA CONTÁBIL**, no valor global de **R\$ 75.300,00** (setenta e cinco mil e trezentos reais); **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 2355/13-30 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 15-01-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, objetivando ministrar curso de capacitação *in company* sobre o Regime de Contratação Diferenciada – RDC, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, para funcionários da Companhia, no valor global de **R\$ 49.047,04** (quarenta e nove mil e quarenta e sete reais e quatro centavos), com base no inciso II, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como conforme inciso VI, Artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 28005/11-31 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 08-01-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/05.2012, objeto de processo licitatório na modalidade de **Concorrência Pública**, celebrado em 10-02-2012, com a empresa **MENDES TUR CÂMBIO E TURISMO LTDA.**, objetivando a execução dos serviços de fornecimento de bilhetes aéreos domésticos e internacionais, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e entrega de bilhetes, reserva de hotéis nacionais e internacionais, locação de veículos, bem como, a preparação de toda a documentação necessária para a emissão de passaporte e o respectivo visto e, também, quando solicitado pela CODESP, efetuar traslados entre o aeroporto e o hotel, de acordo com especificações de serviços, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 562.500,00** (quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. A seguir, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com os seguintes assuntos: **III.1** – com base nos registros contidos no processo nº 14966/12-40, que tratou em deliberar quanto a aplicação de multa à empresa **PRECISION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA ME**, face ao



atraso na entrega de 826 (oitocentos e vinte e seis) metros de cabo unipolar de 630 mm<sup>2</sup> - cabo elétrico com complemento para força, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 06-12-2012, o assunto foi retirado de pauta para reanálise; **III.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 802/13-25, que tratou em deliberar, face a conclusão dos serviços de restauração do remanescente do prédio do Ministério da Agricultura e revitalização do seu entorno, realizados pela **INAPLAN – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, quanto a destinação do referido prédio, o assunto foi retirado de pauta para reanálise e encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento Comercial; **III.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 799/13-12, **decidiu**, face à conclusão dos serviços de execução de obras de revitalização, urbanização das áreas remanescentes no entorno do cemitério do Paquetá e Bacia do Mercado, realizados pela **INAPLAN – PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, que a área em questão, bem como a quadra de esporte, sejam zeladas pela Prefeitura Municipal de Santos, submetendo a matéria à Superintendência Jurídica – SPJ, no sentido de formatar o modelo e as condições para tal. A seguir, sem assuntos a tratar no item **IV – COMUNICAÇÕES**, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco  
**Diretor-Presidente**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de  
Obras**

Alencar Costa  
**Diretor de Administração e Finanças**

Carlos Helmut Kopittke  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**